



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº CJF-MRU-2017/00026

Brasília, 15 de março de 2017.

Objetivo da reunião: Acompanhamento de projeto PJe

Horário e local: 10h - sala 201 CJF

Assunto: Implantação de sistemas

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Reginaldo Márcio Pereira	MAGISTRADO	JA-CG
André Ricardo Lapetina Chiaratto	SECRETARIO	STI
Ivan Gomes Bonifácio	SECRETARIO	SEG
Edimilson Cavalcante de Oliveira	SUBSECRETARIO	SUMOG
Magali Zilca de Oliveira Dantas	CHEFE DE SECAO	SEPROC
Dr. Marcelo Velasco Nascimento Albernaz (marcelo.albernaz@trf1.jus.br)	Coordenador Comitê- Gestor - PJe	TRF1
Marcos Barbosa Andrade (marcos.barbosa@trf1.jus.br)	Diretor de Secretaria de Tecnologia da Informação	TRF1
Yuri Oliveira de Andrade Freitas (yuri@trf1.jus.br)	Diretor Núcleo PJe	TRF1
Leonardo Santos Carvalho (leonardo.carvalho@trf2.jus.br)	Coordenador da CTN	TRF2
Dr Fabiano Carraro (flarraro@trf3.jus.br)	Membro do Comitê	TRF3
Alexandre do Nascimento da Silva (ansilva@trf3.jus.br)	Diretor da Secretaria de Assuntos Judiciários	TRF3
Jader Carlos Videira (jcvideir@trf3.jus.br)	Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação	TRF3
Aurea Lucia Machado Honda	Diretora da Subsecretaria de Desenvolvimento de Sistemas	TRF3



Assinado digitalmente por EDIMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA e MAGALI ZILCA DE OLIVEIRA DANTAS.
Documento Nº: 1541612-8666 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental: 40.07.04.04



CJFMRU201700026A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Ivan Scarparo Forgearini (isf@trf4.jus.br)	Diretor de Secretaria de Sistemas Judiciários	TRF4
Juliana Bonato dos Santos (jbs@trf4.jus.br)	Diretora de Divisão de Sistemas de Processo Eletrônico	TRF4
Telma Roberta Vasconcelos Motta (trmotta@trf5.jus.br)	Diretor da Secretaria Judiciária	TRF5
Sandra Régia Cordeiro Valença Bowman (sandrar@trf5.jus.br)	Secretaria Judiciária	TRF5
Laureano de Lyra Montarroyos Filho (laureano@trf5.jus.br)	Subsecretário de Tecnologia da Informação	TRF5
Tatiana Irber (tatiana.irber@pgfn.gov.br)	Procuradora da Fazenda	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Frederico Duarte	Representante	Conselho Federal da OAB

Pauta

1. Atualização da base de dados da Receita Federal

Os presentes reportaram inconsistências e dificuldades práticas na atualização mensal da base de dados de CPF/CNPJ da Receita Federal, necessária à implantação do PJe para execução fiscal junto à PFN. Registrou-se, ainda, o custo elevado para se ter uma consulta on-line à base de dados no Serpro. André questiona à Dra. Tatiana sobre qual seria o volume mensal de peticionamento da Fazenda Nacional. Dr. Marcelo sugere atuação institucional junto ao Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento. Dr. Reginaldo informa que levará o assunto do pagamento por acesso e atualização de informações fornecidos pelo SERPRO ao conhecimento do Ministro Corregedor-Geral. Acrescenta que a solução do MNI para o acesso aos sistemas (CNIS, PLENUS, DATAPREV), tratado pelo TRF da 4ª Região, é sem ônus. Destacou que, na essência, o acesso a tais dados sob o domínio de atores externos é, na verdade, uma requisição judicial para solução de lides, portanto é Poder-Dever do Judiciário, sendo descabido que pague por cumprir sua missão constitucional. O acesso pelos sistemas é apenas a superação da fase dos ofícios e trocas de papéis.

2. Orçamento, grupos de trabalho e links

Edimilson deu ciência das datas-limite para alteração de créditos autorizados na LOA 2017 a serem abertos por ato próprio, sendo eles, 09 de maio, 17 de agosto e 17 de outubro de 2017, segundo informações obtidas junto à SPO. Reiterou a solicitação de prestação de contas de 2016 para a 5ª Região e 3ª Região - que justificou a solicitação de prazo diferenciado. Edimilson solicitou, também, o planejamento para a execução do orçamento do PJe para 2017 para a próxima reunião do CG. Leonardo solicitou maior prazo em função da posse da nova presidência do TRF 2ª Região, ao que o comitê concedeu prazo até o final de maio. André



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

relatou os temas da reunião do SIJUS havida em 08/03/2017, onde os TRFs apresentaram a situação atual e a expansão pretendida no que tange aos links. E que o SIJUS concluiu que será necessária alteração na política referente à velocidade dos links de comunicação de dados. Reiterou a solicitação pelas informações do nivelamento de TI dos tribunais da 2ª, 4ª e 5ª Regiões.

3. Imersão versão 1.7

Edimilson informou que os tribunais já foram oficiados para que indiquem os participantes. André detalhou as atividades planejadas para a imersão, elaboradas em função das prioridades das issues. Leonardo informa que haverá acompanhamento e controle pela CTN das soluções desenvolvidas. Laureano informou que não haverá participação do TRF5ª Região na imersão, mas sim no grupo de trabalho cujo foco será a versão 2.0.

4. Portaria que instituirá grupos de trabalho

O comitê analisou e aprovou a minuta conforme o anexo. TMP-1537867

5. Marco de implantação Versão 2.0

André propõe unir forças para homologação conjunta dos tribunais que estão envolvidos na implantação, que o trabalho seja remoto e centralizado no CJF e que haja interação entre os grupos de homologação dos tribunais. Leonardo solicita acesso ao ambiente de homologação do CJF para viabilizar a participação do TRF2ª Região no esforço de implantação do PJe 2.0. Dr. Marcelo propôs os marcos temporais, sendo 28 de abril de 2017 para o início da etapa de testes e homologação e 31 de julho de para conclusão da atualização para a versão 2.0 para os tribunais que estão em fase de implantação. Dr. Marcelo ponderou sobre a experiência do TJDFT que já passou pela homologação da versão 2.0. André informou que está negociando com o CNJ uma apresentação funcional da versão. Deliberação: Aprovação, por unanimidade, dos seguintes marcos temporais para testes, homologação e implantação da versão 2.0: 28/04/2017 - conclusão da fase de testes e homologação; 31/07/2017 - implantação da versão 2.0. Criar grupo de e-mail (lista de discussão) cuja rotina seja de interação e compartilhamento dos problemas apurados e soluções desenvolvidas, sob coordenação da Comissão Técnica de Negócio.

6. Outros assuntos

TRF1 e TRF3 relatam demora na homologação e incorporação pelo CNJ das issues desenvolvidas pelos TRFs. Dr. Marcelo solicitou que as issues sejam encaminhadas à Secretaria Executiva para que sejam apresentadas e negociadas com o Comitê-Gestor Nacional na reunião marcada para o dia 22 de março de 2017. Dr. Frederico questionou sobre a publicação das intimações prevista na Resolução 234/16 do CNJ. Dr. Marcelo informou que já houve deliberação anterior do Comitê Gestor sobre o pleito da OAB. Dr. Fabiano informou que a 3ª Região já faz as publicações. Leonardo informa que TRF2ª Região publica no sistema Apolo e Sandra da 5ª Região informou que elaborou um relatório de intimações aberta ao público. Foi aberta votação quanto à possibilidade de reconsideração da deliberação anterior. O comitê deliberou por unanimidade manter a decisão anterior de aguardar o DJEN para publicar intimações via diário. Dr. Marcelo ponderou que a OAB pode contatar cada tribunal para obter informações sobre ferramentas de publicação até a instituição do DJEN. Dr. Frederico relatou dificuldades de infraestrutura (falta de computadores e scanners) nas localidades com PJe implantado. Dr. Marcelo solicita que a OAB informe a relação de localidades para que o comitê gestor dê encaminhamento.



7. Dados da implantação

TRF1: Processos distribuídos no 1º grau 36.338 e no 2º grau 10.554. Dr. Marcelo informou sobre aprovação de calendário de expansão para todas as classes cíveis, exceto ações de JEF, execuções fiscais e execuções de título extrajudicial, com término no início do mês de junho de 2017, salvo em localidades que não dispõem de condições para imediata ampliação de links. Informou, ainda, que as Varas de Execuções de Goiânia (10ª e 12ª Varas) estão testando a versão atual do PJe para possível implantação do sistema até o segundo semestre do corrente ano. Em Roraima, está em teste a migração do eJur, sistema legado de processo eletrônico, para o PJe. TRF3: Dr Fabiano informou que a partir de 06/03/2017 o PJe é obrigatório no Tribunal para agravos, ações rescisórias e mandado de segurança ordinário. Na subseção de São Paulo é obrigatório para as classes cível e previdenciária. Que a Resolução nº 88/2017 prevê o final da implantação em todas as subseções até agosto de 2017. Processos distribuídos no PJe: no 1º grau 28.800 e no 2º grau 9.500. TRF5: Sandra informou que o PJe é obrigatório nas classes cível, de execuções fiscais e penal. Que nos juizados ainda não houve implantação.

8. Próxima reunião

Dia 19 de abril de 2017, às 10h.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista
2.1	Oficiar aos diretores gerais de TRF1, TR3 e TRF5 solicitando a prestação de contas 2016 e o planejamento da execução do orçamento para 2017.	Secretaria Executiva	20/03/2017
5.1	Contatar o TJDFT para buscar informações e resultados do trabalho de homologação naquele tribunal	Leonardo Santos Carvalho	
5.2	Criar grupo de e-mail (lista de discussão) cuja rotina seja de interação e compartilhamento dos problemas apurados e soluções desenvolvidas.	Secretaria Executiva	
6.1	Encaminhar issues para consolidação da Secretaria Executiva	TRF1, TRF3 e TRF5	20/03/2017

MAGALI ZILCA DE OLIVEIRA DANTAS
CHEFE DE SECAO
SEÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PROCESSOS

EDIMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
SUBSECRETARIO
SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO



Assinado digitalmente por EDIMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA e MAGALI ZILCA DE OLIVEIRA DANTAS.
Documento Nº: 1541612-8666 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFMRU201700026A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº TMP-1537867

Dispõe sobre a instituição de grupo de trabalho dos desenvolvedores para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe na Justiça Federal da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Regiões.

O Corregedor-Geral da Justiça Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 4º do Provimento n. 1, de 5 de janeiro de 2009, e

CONSIDERANDO a adesão da Justiça Federal ao projeto nacional do sistema PJe, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça, consubstanciado no Acordo de Cooperação Técnica n. 073, de 15 de setembro de 2009, firmado pelo Conselho da Justiça Federal, tribunais regionais federais e CNJ;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2012/00202, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a implantação do PJe no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n. 029, de 29 de agosto de 2012, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho da Justiça Federal, que estabelece obrigações quanto à customização, à implantação e à utilização do sistema PJe na Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter no Conselho e na Justiça Federal equipes capacitadas para prestarem o suporte técnico ao desenvolvimento e sustentação do PJe,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir grupo de trabalho permanente para manter e evoluir, de forma colaborativa no âmbito da Justiça Federal, o sistema PJe, sob orientação técnica da Comissão Técnica de Tecnologia da Informação do PJe e orientação negocial da Comissão Técnica de Negócio do PJe.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus que atuam na área de tecnologia da informação, designados pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal.

Art. 3º A coordenação do grupo de trabalho será exercida por servidor designado pelo Conselho da Justiça Federal,

Parágrafo Único. São atribuições da Coordenação:

Classif. documental | 00.10.00.02



TMP1537867



CJFMRU201700017A



CJFMRU201700026A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- I - elaborar fluxo de atendimento às demandas conjuntamente com o grupo de trabalho;
- II - distribuir e controlar as demandas prioritizadas pela Comissão Técnica de Negócio;
- III - elaborar um cronograma de implementação para melhor acompanhamento dos trabalhos;
- IV - monitorar e avaliar periodicamente os resultados dos trabalhos;
- V - prestar conta mensalmente ao Comitê Gestor do PJe sobre o andamento das atividades.

Art. 4º. O Conselho e os Tribunais Regionais Federais atuarão como fábrica de *software* do PJe, por meio de servidores do quadro efetivo e/ou empresas contratadas, implementando as demandas previamente prioritizadas pela Comissão Técnica de Negócio e atribuídas pela coordenação do grupo de trabalho.

§ 1º Para registro e acompanhamento das demandas do PJe, será utilizada a ferramenta JIRA disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de *tag* específica da Justiça Federal.

§ 2º Os integrantes do grupo de trabalho atuarão com dedicação prioritária às demandas do PJe elencadas pela Comissão Técnica de Negócio.

§ 3º As demandas serão atribuídas para execução, sempre que possível, ao órgão que a registrou ou priorizou.

§ 4º O órgão que receber demanda para desenvolvimento incumbir-se-á de seus aspectos negociais e de Tecnologia da Informação.

§ 5º O processo de trabalho, os padrões adotados e os artefatos produzidos pelo grupo de trabalho, serão compatíveis com aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Corregedor-Geral da Justiça Federal



TMP1537867



CJFMRU201700017A



CJFMRU201700026A

